

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-41/2021	PROTOCOLO	170574605
DATA DE PUBLICAÇÃO	06/12/2021	VALIDADE DA ATA	05/12/2022

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 41/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de MATERIAL DE ERGONOMIA DE INFORMÁTICA, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de MATERIAL DE ERGONOMIA DE INFORMÁTICA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 69.975,00
2. CMPR - Casa Militar do Estado do Paraná
Valor Homologado: 3.498,80
3. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Valor Homologado: 3.498,80
4. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
Valor Homologado: 2.799,00
5. SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Valor Homologado: 83.970,00
6. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA
Valor Homologado: 258.907,50
7. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
Valor Homologado: 2.099,30

8. SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (antigo SEMA)

9. APMG - Academia Policial Militar do Guatupê

Valor Homologado: 6.997,50

10. BPR - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Valor Homologado: 18.893,30

11. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Valor Homologado: 34.987,50

12. CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 13.785,10

13. COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Valor Homologado: 4.898,30

14. REPR - Receita Estadual do Paraná (antigo CRE)

Valor Homologado: 4.198,50

15. DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná

Valor Homologado: 6.997,50

16. DEPEN - Departamento Penitenciário - SESP

Valor Homologado: 13.995,00

17. DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Valor Homologado: 152.405,60

18. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Valor Homologado: 13.995,00

19. IAT - Instituto Água e Terra (antigo IAP)

Valor Homologado: 69.975,00

20. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Valor Homologado: 55.980,00

21. IPCE - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte

Valor Homologado: 8.397,00

22. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Valor Homologado: 10.006,50

23. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Valor Homologado: 6.997,50

24. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional de Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 16.514,10

25. SUBPR-2CRPM - 2º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Valor Homologado: 26.590,50

26. SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Valor Homologado: 30.299,20

27. SUBPR-6CRPM - 6º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar

Valor Homologado: 20.432,70

28. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Valor Homologado: 6.997,50

29. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Valor Homologado: 3.498,80

30. BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP

Valor Homologado: 3.498,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 5 - adjudicado para: K.D.P. COMERCIAL LTDA , 10.626.569/0001-10, homologo no valor de R\$ 238.289,10 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.61630 - Apoio Ergonômico para Pés, MATERIAL: MDF, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MULTIVISÃO - APOIO MDF / Fabricante: MULTIVISÃO / Atender normas vigentes da ABNT: Sim / Garantia contra defeitos de fabricação: Sim	3.409	unid.	R\$ 69,9000

LOTE 6 - adjudicado para: CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, 32.513.880/0001-96, Rua Najla Carone Guedert, 820 - Pagani - Palhoça/SC, homologo no valor de R\$ 717.500,00 (Setecentos e Dezessete Mil Quinhentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.61630 - Apoio Ergonômico para Pés, MATERIAL: MDF, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MULTIVISÃO - APOIO MDF / Fabricante: MULTIVISÃO / Atender normas vigentes da ABNT: Sim / Garantia contra defeitos de fabricação: Sim	10.250	unid.	R\$ 70,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto

Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência,

mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 41/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) Wellington Dias de Paula, designado(a) na Resolução n.º 12.467/2021, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.039, de 18 de outubro de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora do DECON



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

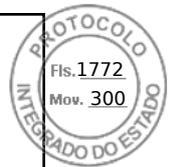


Wellington Dias de Paula
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

10.626.569/0001-10 - K.D.P. COMERCIAL LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: K D P COMERCIAL
LTDA:10626569000110

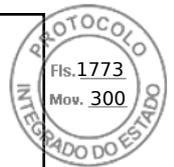
Assinado de forma digital por K D P COMERCIAL
LTDA:10626569000110
Dados: 2021.11.26 17:18:02 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 238.289,10	Apoio Ergonômico para Pés	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

32.513.880/0001-96 - CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: RAQUEL APARECIDA
ABDO:14565955806

Assinado de forma digital por RAQUEL
APARECIDA ABDO:14565955806
Dados: 2021.12.02 17:08:47 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
6	R\$ 717.500,00	Apoio Ergonômico para Pés	1º



ePROCOLO



Documento: **AtaSRPAssinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula** em 06/12/2021 13:33, **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 06/12/2021 15:19.

Inserido ao protocolo **17.057.460-5** por: **Leticia Junko Watanabe** em: 06/12/2021 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e35c9a4c5bba1b1b5e882d7a5a9301c4.

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 17.809.360-6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1133/2021-SEAB
Comunicamos que o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em 02/12/2021, a aquisição de 26 Caminhões e 02 Retroescavadeiras, em atenção às metas do Convênio 0843632/2021, firmado entre MAPA/CEF/SEAB.

EMPRESAS:

Lote 01 - Florença Caminhões S/A., valor de R\$ 8.809.349,94.
Lotes 02, 03 e 04 - Savana Comércio de Veículos Ltda., valor de R\$ 8.809.349,94.
O valor total homologado é de R\$ 12.047.689,94.

Tudo de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

ELISETE JURASZEK SOURIENT - Presidente CPL/SEAB

169071/2021

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
PROTOCOLO Nº 17.809.533-1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1150/2021-SEAP/DECON
Comunicamos que o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em 02/12/2021, a aquisição de 02 Motoniveladoras e 02 Retroescavadeiras, em atenção às metas do Convênio 0843632/2018, firmado entre MAPA/CEF/SEAB.

EMPRESA:

Lote 01 - XCMG Brasil Industrial Ltda., valor de R\$ 1.500.000,00

Lote 02 - XCMG Brasil Industrial Ltda., valor de R\$ 700.000,00

O valor total homologado é de R\$ 2.200.000,00

Tudo de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

ELISETE JURASZEK SOURIENT - Pregoeiro(a)/SEAB.

169079/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- **ESPÉCIE:** TERMO DE DOAÇÃO Nº 31197/2021- Protocolo 18.212.548-2
- **PARTES:** SEAB/MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
- **OBJETIVO:** DOAÇÃO DE 10 TANQUES RESFRIADORES DE LEITE
- **VIGÊNCIA:** INDETERMINADA.
- **CONDIÇÕES:** DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- **DATA:** 30/11/2021
- **ASSINATURAS:**
 - NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
 - DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

Autorizado pelo art.8º, inciso II, alínea "a" da Lei Est. 16.608/2007

169045/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 32129/2021

Despacho n.º: 2112/2021

Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Setor: Departamento de Patrimônio do Estado

Protocolo: 15.730.079-2

Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis

Natureza da Solicitação: Dispensa - Art. 8 da Lei nº 15.608/2007

Objeto da Dispensa: DOAÇÃO de imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Assis Chateaubriand, para realização de manutenção e reforma da Escola Municipal Odila de Souza Teixeira. Área de 10.349,47m², referente a Quadra Cívica "D-A" (fl.25), a ser desmembrada de imóvel estadual da Transcrição nº 1.375, com superfície total de 35.663,59 m² e edificações. O terreno pretendido por doação abriga atualmente o Escola Municipal Professora Odila de Souza Teixeira, situada na rua Estados Unidos nº 170, no centro de Assis Chateaubriand. Essa porção do imóvel foi avaliado pela prefeitura em R\$ 7.206.845,40 (sete milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

169387/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 77185521

Documento emitido em 06/12/2021 13:15:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11069 | 06/12/2021 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2020

EXTRATO CONTRATO

Emergencial: 5328/2021

de Licitação: 29953/2021

Secretaria de Estado da Administração e da

Secretaria de Estado da Administração e da

Protocolo: 18.098.851-3

Objeto: Serviços de asseio, limpeza e conservação, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos, para as perícias médicas de Guarapuava, Pato Branco, União da Vitória e Ponta Grossa.

Valor total do Contrato: R\$ 60.570,00 (sessenta mil, quinhentos e setenta reais), referente a 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação Orçamentária:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

2702.04122406.014 (gestão de administração geral). Elemento de

despesa: 3390.3701 (limpeza e conservação). Fonte: 100 e 101.

Vigência: 02/01/2022 a 30/06/2022.

Autorização: Marcel Henrique Micheletto (Secretário de Estado da Administração e da Previdência) em 23/11/2021.

168947/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2020

PROTOCOLO Nº 16.698.346-0

OBJETO: Lotes 1 e 2 - Álcool Gel 70%

INTERESSADO: N3N Medical Ltda.

MOTIVO: Revisão do registro de preço dos lotes 1 e 2 por ter sido demonstrada a impossibilidade do fornecimento aos valores registrados em Ata SRP, nos termos do Art. 16, § 4º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, vigente à época do processo licitatório.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

169149/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PE Nº 308/2021

PROTOCOLO: 17.278.621-9

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Itens para Compor Solução de Videoaulas para Ensino Híbrido

INTERESSADO: SEED

HOMOLOGADO em 29/11/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

169274/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PE Nº 41/2021

PROTOCOLO: 17.057.460-5

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material de Ergonomia de Informática

INTERESSADO: Diversos Órgãos

HOMOLOGADO em 25/11/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

169311/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

PROTOCOLO Nº 17.325.873-9

OBJETO: Lotes 1, 2, 3 e 4 - Ovos de Galinha

INTERESSADO: Pacho Comercio de Alimentos Eireli

MOTIVO: Revisão do registro de preço dos lotes 1, 2, 3 e 4 por ter sido demonstrada a impossibilidade do fornecimento aos valores registrados em Ata SRP, nos termos do Art. 16, § 4º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, vigente à época do processo licitatório.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

169483/2021